



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036



4º TERMO ADITIVO COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (IPREV-CA)** E A EMPRESA **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob nº 03.405.084/0001-31, reconhecido como CONTRATANTE, estabelecido à Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, CEP 28.860-000, representado neste ato pelo Diretor Presidente Marcus André Guerra Magalhães, CPF nº 004.974.757-66, nomeado através da Portaria nº 137/2023, e a empresa **NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 86.751.658/0001-50, reconhecida como CONTRATADA, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 841, Estação, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28941-192, neste ato representada por Rodrigo Zobole Coimbra, inscrito no CPF nº 087.694.387-30, justo e acordado promover o Aditamento do Contrato nº 003/2021, celebrado pelo Processo Administrativo nº 026/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº 8666/1993, as partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do Contrato nº 003/2021 referente à prestação de serviço de criação, hospedagem e manutenção do site do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu (IPREV-CA), bem como suporte técnico do servidor integrado, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026.

Parágrafo Único – Fica convencionado entre as partes a importância com a implementação do reajuste, conforme Cláusula Quarta, §4º do Contrato nº 003/2021, aplicando o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em 5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos), atualizando o valor mensal do contrato reajustado para **R\$ 1.585,89** (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 19.030,68** (dezenove mil, trinta reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, na forma do disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Casimiro de Abreu - RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente instrumento, de forma eletrônica, como também as testemunhas abaixo qualificadas.

Casimiro de Abreu/RJ, 12 de junho de 2025.

ASSINATURA DIGITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES

CPF nº 004.974.757-66

ASSINATURA DIGITAL

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP

RODRIGO ZOBOLE COIMBRA

CPF nº 087.694.387-30

Testemunhas:

Heber Eugênio Nunes
CPF nº 092.406.987-28

Raquel Mozer Moura dos Santos
CPF nº 100.371.847-76